



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 3.907, DE 30 DE MARÇO DE 2001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILÉ, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2.000.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 74.460,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(019) 3120	Material de Consumo	R\$	6.000,00
4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.8	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
03.07.4772.123	CONV.SECRETARIA EMPREGO REL. TRABALHO		
(125) 3111	Pessoal Civil	R\$	9.000,00
(128) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	960,00
7.	SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO		
7.1	GABINETE DO SECRETARIO		
11.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(303) 3111	Pessoal Civil	R\$	27.000,00
(304) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	24.000,00
8	SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.81.4832.099	CASA ABRIGO		
(486) 3111	Pessoal Civil	R\$	7.500,00
TOTAL.....		R\$	74.460,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1 964, conforme classificação abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(020) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	6.000,00
5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.1	GABINETE DO SECRETARIO		
03.07.0202.057	OP.MANUT.DO GABINETE		
(142) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	9.000,00
5.2	DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE		
10.60.3282.083	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
(153) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	14.000,00
5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
03.58.0212.058	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(163) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	13.000,00


d





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 3.907 de 30 de março de 2.001.....pág 02

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.2	DEPTO.ENS.PROFIS SUPL.E PROG.ESPECIAIS		
08.45.2162.026	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO P/O TRABALHO		
(241) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	14.000,00
7.	SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO		
7.1	GABINETE DO SECRETARIO		
11 07.0202.057	OP. MANUT. DO GABINETE		
(306) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	960,00
8.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.81 0212.049	OP.MANUT.DEPART.ADMINISTRATIVO		
(313) 3113	Obrigações Patronais.....	R\$	10.000,00
15.81.4832.089	CASA ABRIGO		
(488) 3120	Material de Consumo	R\$	7.500,00
TOTAL.....		R\$	74.480,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Março de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBIL
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 30 de Março de 2.001

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos